

Lei Municipal n.º 829/93

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder pensão mensal para Neivo Borges e dá outras providências.

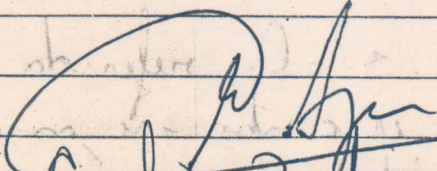
Faço saber que a Câmara Municipal de Monguierinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder pensão mensal para Neivo Borges, portador de deficiência cerebral.

Art. 2.º - O pagamento mencionado no artigo anterior, será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba do Departamento de Administração.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monguierinho, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 1993


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal